



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

## **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10800821 - SG-SCI-CCC-DCOE**

SEI!TJPR Nº 0014785-56.2021.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 10800821

### **2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2022 CELEBRADO ENTRE O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob nº 77.821.841/0001-94, com sede na Praça Nossa Senhora da Salete s/n, Centro, Curitiba/PR, neste ato, por força do Decreto Judiciário nº 53/2021, representado pelo Ilmo. Secretário-Geral - José Luiz Faria de Macedo Filho, e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, por sua Superintendência Regional em Curitiba/PR, neste ato representada pelo Superintendente Executivo de Governo Marques Calixto, inscrito no CPF/MF sob nº 432.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, resolvem, de comum acordo, aditar o **ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 25/2022** celebrado em 30 de setembro de 2022, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 25/2022, bem como acrescentar cláusula conferindo maior segurança aos partícipes, no trato das comunicações eletrônicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 25/2022 fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica criado o item 1.4 na Cláusula Primeira - DO OBJETO, com a seguinte redação:

*“1.4 - Eventuais comunicações eletrônicas do TJPR à CEF, inclusive em se tratando de ofícios judiciais, deverão ocorrer mediante o domínio institucional “@tjpr.jus.br”.*

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação.

E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo,

juntamente com as testemunhas ao final qualificadas.

Curitiba, data da assinatura digital

JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

MARQUES CALIXTO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Testemunhas:

Felipe Nery Arruda  
Secretário de Contratações Institucionais, em substituição.  
CPF: 583.\*\*\*.\*\*\*-49

**Hermes Ribeiro da Fonseca Filho**  
Secretário de Contratações Institucionais  
CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-28



Documento assinado eletronicamente por **Marques Calixto, Usuário Externo**, em 02/09/2024, às 11:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO, Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**, em 06/09/2024, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE NERY ARRUDA, Coordenador de Contratos e Convênios**, em 09/09/2024, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HERMES RIBEIRO DA FONSECA FILHO, Secretário de Contratações Institucionais do Tribunal de Justiça**, em 10/09/2024, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **10800821** e o código CRC **4615938F**.

Departamento do Patrimônio

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES INSTITUCIONAIS  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SCI  
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS  
Protocolo nº0014785-56.2021.8.16.6000  
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO  
TÉCNICA Nº 10800821 - SG-SCI-CCC-DCOE**

Convenientes: O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ e a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Objeto: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do presente Termo Aditivo consiste em alterar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 25/2022, bem como acrescentar cláusula conferindo maior segurança aos partícipes, no trato das comunicações eletrônicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 25/2022 fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica criado o item 1.4 na Cláusula Primeira - DO OBJETO, com a seguinte redação:

"1.4 - Eventuais comunicações eletrônicas do TJPR à CEF, inclusive em se tratando de ofícios judiciais, deverão ocorrer mediante o domínio institucional "@tjpr.jus.br".

**CLÁUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Acordo de Cooperação.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 05 de outubro de 2024.

Curitiba, 09/09/2024.

JOSÉ LUIZ FARIA DE MACEDO FILHO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
MARQUES CALIXTO  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL